



JUSTIFICATIVA

A inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho representa um dos mais importantes instrumentos de promoção da cidadania, da autonomia, da igualdade de oportunidades e do desenvolvimento econômico e social.

Embora a legislação brasileira estabeleça mecanismos de inclusão, ainda existem desafios relacionados à qualificação profissional, à permanência no emprego, ao crescimento na carreira e à eliminação de barreiras físicas, tecnológicas e atitudinais.

O presente Projeto de Lei propõe uma política pública permanente baseada no reconhecimento das boas práticas empresariais, por meio do Selo Empresa Inclusiva, incentivando empresas que adotem medidas efetivas de acessibilidade, capacitação, desenvolvimento profissional e valorização de trabalhadores com deficiência.

A proposta também institui diretrizes para uma Rede Municipal de Capacitação Integrada, aproximando empresas, órgãos públicos, SINE, instituições especializadas, entidades da sociedade civil e centros de qualificação profissional, permitindo que a formação dos trabalhadores esteja alinhada às reais necessidades do mercado.

Importante destacar que o projeto não cria cargos, órgãos públicos, despesas obrigatórias nem interfere na organização administrativa do Poder Executivo, limitando-se ao estabelecimento de diretrizes de política pública e de reconhecimento institucional, preservando os princípios constitucionais da separação dos Poderes.

Com esta iniciativa, Juiz de Fora reafirma seu compromisso com a inclusão, a acessibilidade, a empregabilidade e a valorização das pessoas com deficiência, tornando-se referência na promoção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva.

Palácio Barbosa Lima, 13 de julho de 2026.



Carlos José de Souza
Vereador Fiote - PDT

